SENTENÇA

Processo n°: **0007985-78.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar

Requerente: Irene Tochio Favaro

Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por IRENE TOCHIO FAVARO em face do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 14 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA